



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Comarca de Cuiabá

Juízo da 3ª Vara Cível

Avenida Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Telefones:

(65) 3648-6425/6426, **WhatsApp: (65) 99227-4375** - Centro Político

Administrativo, Cuiabá - MT - CEP: 78049-075 - **email**

cba.3civel@tjmt.jus.br. Site: <https://www.3varacivelcuiaba.com/>



PORTARIA N. 01/2023-GAB - 3ª Vara Cível da Capital

O Dr. **Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro**, MM. Juiz de Direito, Titular da 3ª Vara Cível, da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o comunicado da Gestão de Tecnologia da Informação acerca da reestruturação lógica das redes do Fórum, realizada pela IPSEG Soluções Inteligentes, bem como a informação de que do dia 16 a 18 de fevereiro de 2023 será realizado o desligamento dos pontos das redes lógicas e telefônicas desta Vara Cível, cuja situação importa na indisponibilidade dos mesmos,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER o regime de teletrabalho na secretaria e gabinete da 3ª Vara Cível da Capital, do dia **16 a 18 de fevereiro de 2023**, com a consequente suspensão do atendimento presencial.

Art. 2º. Os meios de comunicação do gabinete e da secretaria da 3ª Vara Cível da comarca de Cuiabá, cujo atendimento aos advogados, membros do Ministério Público e Defensores Públicos, serão realizados prioritariamente pelos canais remotos a seguir:

I - Em se tratando de ato da Secretaria Judicial:

a) e-mail: cba.3civel@tjmt.jus.br

WhatsApp: (65) 99227-4375

II - Em se tratando de ato do Gabinete do juízo:

E-mail: cba.gab3civel@tjmt.jus.br

WhatsApp Business: (65) 3648-6422 - Atendimento por vídeo chamada com assessoria;

WhatsApp Business: (65) 3648-6424 – Consulta Processual;

WhatsApp Business: (65) 3648-6427 – Consulta referente as audiências de conciliação/ instrução;

§ 1º. Havendo necessidade de atendimento por videoconferência com o **Magistrado** existem duas formas de solicitação, a saber:

I – Acessar o serviço de Agendamento de Atendimento virtual da vara, na página <https://www.3varacivelcuiaba.com/agendamento-de-atendimento-virtual?lang=pt> e clicar para preencher o formulário.

II – Encaminhar e-mail ao gabinete (cba.gab3civel@tjmt.jus.br) ou encaminhar mensagem via WhatsApp mencionados no caput, com os seguintes dados:

- a) Nome e Número da OAB do Advogado (se não for advogado informar se é Defensor Público ou Membro do Ministério Público);
- b) E-mail e telefones para contato, inclusive o contato (usuário) Office 365, se possuir;
- c) Se o atendimento é prioritário. Caso seja prioritário esclarecer a prioridade;
- d) Número do processo;
- e) Breve Resumo da Demanda (se desejar).

III. Após a solicitação por qualquer dos canais, será encaminhado ao requerente a data, o horário, a plataforma e o link da reunião via e-mail e por WhatsApp;

IV. A plataforma para o atendimento será preferencialmente o Microsoft Teams, ao que poderão ser utilizadas outras plataformas, como Webex Cisco ou chamada de vídeo via WhatsApp;

V. São condições para a realização do atendimento por videoconferência, na presente ocasião:

- a - O requerente deverá estar regularmente habilitado nos autos do processo objeto do atendimento;
- b - O requerente possuir equipamento e expertise para manusear o sistema eletrônico em sua unidade computacional;
- c - Realizar o agendamento prévio estabelecido no §1º do art. 2º da presente norma;
- d - Ingressar na sala no momento agendado e aguardar.

VI. Não sendo possível estabelecer conexão de vídeo e som com o requerente, ou deste para com o juízo, a reunião será redesignada, salvo se preferir o atendimento por telefone que será informado oportunamente.

VII. O requerente deverá velar para que o ambiente, em que pretenda reunir-se em videoconferência com o juízo, seja adequado para a realização da reunião.

VIII. Havendo impossibilidade de atendimento do magistrado ao advogado na data e hora agendada, haverá redesignação para o horário mais próximo, com comunicação ao requerente.

IX. Havendo expressivo volume de atendimentos poderá o agendamento ser adiado pelo Juízo, preferencialmente dentro da mesma semana em que registrada a solicitação de atendimento, cabendo à Secretaria e/ou gabinete informar ao requerente, com antecedência e justificadamente, qualquer alteração de agenda.

X. Os atendimentos virtuais ocorrerão em todos os dias úteis, durante todos os dias de expediente forense ordinário (ou outro horário a ser estabelecido pelo magistrado).

XI. As reuniões poderão ser gravadas e armazenadas pelo Juízo para eventual controle de conteúdo.

XII. O controle da agenda de videoconferência caberá ao gabinete, que adotará as providências necessárias para o regular funcionamento.

Art. 2º. Os atendimentos ocorrerão durante o expediente de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no período das **12 às 19 horas**, por ordem de chegada das mensagens.

Art. 3º. As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sandas pelo Gabinete/Secretaria, por meio de mensagem eletrônica a serem enviadas no e-mail e celular mencionados na presente norma.

Art. 4º. A partir de 20/2/2023 o atendimento em geral será realizado normalmente (presencial e virtual), bem como restabelecido o trabalho presencial dos servidores.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 7º. Publique-se e comunique-se, encaminhando cópia desta portaria à Presidência, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Diretoria do Foro de Cuiabá, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, à Defensoria Pública Estadual da Comarca de Cuiabá e ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Juiz de Direito